

**PORTARIA COREN-MA Nº 554 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A Presidente Interina do **Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitação pública disposto no inciso XXI, do Art. 37, da Constituição Federal brasileira, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.000136/2026-11 - licitação para prestação de serviços de abastecimento da frota de veículos do Coren/MA;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR empregados públicos para fiscalizar administrativamente a execução do contrato de prestação de serviço abaixo discriminado:

Fiscal titular: **Josuel Brandao Barros** (CPF 753.615.663-49)

Fiscal suplente: **Maria Jose Gomes do Nascimento** (CPF 281.388.213-53)

Nº CONTRATO	OBJETO	VALOR	EMPRESA	CNPJ	DOC.
14/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento da frota de veículos	R\$ 95.225,56 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	17174

Art. 2º A Empresa contratada executará os serviços referentes aos seus respectivos objetos, devendo sempre remeter-se inicialmente ao fiscal do contrato designado por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Drª. TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 03/06/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1828941** e o código CRC **23F6CE29**.